

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 292/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora LUCIANA KARLA DA SILVA, matrícula n.º 5081360 – vínculo I, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/06/2021 à 29/11/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 294/2021
de 22 de junho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestora a servidora KELLY CRISTINA CASTRO, matrícula nº 509979-0.

- Contrato de Prestação de Serviços
- Interessado: Varejão L. B. LTDA-ME.
- CNPJ:04.987.374/0001-01

- Vigência: 12 meses.

- Contrato nº 75/2021 - SEMAD.

- Objeto: Contrato de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de

201.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DO PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 67,
DE 18 de junho de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.942,50 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18.06.2021.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				8.942,50
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				8.942,50
3.3.42.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15100000	0001	8.942,50
Anexo II (Redução)				
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				8.942,50
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				8.942,50
3.3.90.38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	8.942,50

**PORTARIA Nº 68,
DE 22 de junho de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de junho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				54.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				54.000,00
3.3.90.38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	54.000,00
Anexo II (Redução)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				54.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				54.000,00
3.3.90.38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	54.000,00

**PORTARIA Nº 69,
de 23 de junho de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.640.544,77 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				2.640.544,77
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÓMICO				10.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	10.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				2.630.544,77
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				2.630.544,77
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	2.630.544,77
Anexo II (Redução)				
				2.640.544,77

11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 10.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS	2.630.544,77
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.630.544,77
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001 2.630.544,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01/2021 de 23 de junho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Mário Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula nº 0510548-1 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Rubens Giovanni Rebouças Firmino, matrícula nº 051189-7.

- Contrato de Prestação de Serviços
- Interessado: Varejão L. B. LTDA-ME.
- CNPJ: 04.987.374/0001-01
- Vigência: 12 meses.

- Contrato nº 75/2021 – SEMAD

- Objeto: Contrato de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20l.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Esporte e Lazer, em Mossoró-RN, 23 de junho de 2021.

Valdemiro Queiroz Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0087/2015 - TATM - (PFA de Origem 2013.014820-7 SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS, nº 500403/13-9, tendo como recorrente a empresa Nova Casa Bahia S/A, será julgado em 2ª instância no dia 06 de julho de 2021. A sessão acontecerá na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva,

TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 29 de junho de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.008541-4 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Maria de Lourdes da Silva
Assunto: (Prescrição Imobiliária - Recurso de Ofício)

2) Processo nº 0126/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.002452-0 – SEFAZ)

Recorrente: SOMED – Serviços Médicos e Hospitalares Eirelli

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: (Registro de Notificação Fiscal nº 400084/19-8 - Recurso Voluntário)

3) Processo nº 0103/2020 - TATM (PFA de Origem 2018.000684-8 – SEFAZ)

Recorrente: Vitalis Clínica Médica Integrada Ltda

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: (Registro de Notificação Fiscal nº 400024/18-7 - Recurso Voluntário)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de junho de 2021.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR